GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 377, DE 19 DE MARÇO DE 1.959
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO.

R
46 v
e 47
4

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Biriguí autorizada a doar, à ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE BIRIGUÍ, o terreno de propriedade do Município, situado à rua São José, com 15,75 - ms. (quinze metros e setenta e cinco centímetros) de frente por 40,00 ms. (quarenta) ditos da frente aos fundos.

§ 1º -- O imovel ora doado destina-se à construção da sede social da referida Sociedade, cujo início deve se dar dentro de 180 (cento e oitenta) dias e sua conclusão no prazo de 30 (trinta) mêses, devendo, outrossim, essa construção não ser inferior à importância de Cr.$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

§ 2º -- No caso da extinção da Sociedade, assim como o não atendimento do parágrafo anterior, dito imovel será devolvido ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezenove de Março de mil novecentos e cincoenta e nove.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezenove de Março de mil novecentos e cincoenta e nove.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura